



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

São Jorge PROTOCOLO

Nº 506

Em: 07 / 05 / 2024

AB

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2024

Aprovado por *unanimidade*
Em: 08 / 05 / 2024

Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 135.000,00
(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601.12.361.0025.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33903900000000-0020(165) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 55.000,00

08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

0801.20.606.0016.2064 - Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal da Agricultura

33903900000000-0001(311) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

1102.13.392.0004.2081 - Incentivo a Eventos Culturais

33903900000000-0001(401) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0028.2009 - Programa do Vale Alimentação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

33904600000000-0001 (53) - AUXILIO-ALIMENTACAO ... R\$ 50.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.1006 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos

44906100000000-0001 (93) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R\$ 30.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.0000.0007 - Reserva de Contingência

99999900000000-0001 (414) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 024/2024 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei se destina para:

- Contratação de empresa especializada em assessoria psicopedagógica, neuropsicológica e execução de ações psicológicas na Escola Municipal Pe. Benício Tamanini;
- Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura (Serviços Mecânicos) e
- Show de aniversário de emancipação do Município de São Jorge.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 06 dias do mês de maio de 2024.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal